



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 0155/2011

Data: 30/01/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – ALVARÁ DE LICENÇA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 457 a 464 da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - A taxa de licença para a localização e taxa funcionamento Regular – Alvará de Licença para o exercício financeiro de 2012, será em cota única.

Parágrafo único - Vencimento da cota, mencionada no caput do artigo, será dia 05/03/2012 (cinco de março de dois mil e doze).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Inês Gomes
Prefeita Municipal